



PREFEITURA DE
BOA VISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 7012/2022/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 523/2023/SMEC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

CNPJ: 02.066.112/0001-70

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 523/2023/SMEC, referente ao 1º **reajuste** no valor de **R\$ 131.328,47 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, considerando a variação do INCC no percentual de **4,02470%**, compreendida no período entre junho de 2023 e junho de 2024 referente às medições 02, e 03, bem como ao saldo de contrato, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 257/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.431751/2024) e Relatório de Controle Interno – CGM (NUP 00000.9.389983/2024), do correspondente processo.

1.2 – O valor total do Contrato nº 523/2023/SMEC **passa de R\$ 3.729.171,40** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) **para o valor de R\$ 3.860.499,87** (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

2 – As despesas com a execução do presente apostilamento correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.**

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 523/2023/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

(assinatura eletrônica)

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

